PORTARIA Nº 310/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 057/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de fevereiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, e tendo como último ato de recondução efetivada pela Portaria nº 163, de 12 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000785/2011-96, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 311/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 052/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de fevereiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, e tendo como último ato de recondução efetivada pela Portaria nº 162, de 12 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.593/2009-08, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 312/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 049/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de fevereiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, e tendo como último ato de recondução efetivada pela Portaria nº 161, de 12 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000686/2011-12, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Servico da FUNAI	Bracília	Ano XXIV	N° 09-11	Maio-Junho/2012
Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasilia	Ano AXIV	N° 09-11	Maio-Junno/2012

PORTARIA Nº 313/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 parágrafo único, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 235/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de 10 de maio de 2012, referente ao Processo nº 08620.031896/2012-25 ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 314/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000.453/2011-10, designada pela Portaria nº 154/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 315/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000.602/2011-32, designada pela Portaria nº 153/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	N° 09-11	Maio-Junho/2012

PORTARIA Nº 316/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de junho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 157/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12 de abril, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001180/2011-12, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	N° 09-11	Maio-Junho/2012
---	----------	----------	----------	-----------------